

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº: 1486/82

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos
provenientes da Secretaria de Educação Física
e Desportos (SEED).

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1600/82 - C.PI. - APROVADO EM 13/10/82

1. HISTÓRICO:

1.1. O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha ao Conselho Estadual de Educação proposta para reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos provenientes da Secretaria de Educação Física e Desportos (SEED) do Ministério de Educação de Cultura.

1.2. O Plano inicial foi aprovado pela Deliberação CEE nº 18/82.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 A justificativa fornecida pelo Sr. Secretário de Estado da Educação é a seguinte, in verbis:

"Esclareço que tal reformulação fez-se necessária tendo em vista Of. nº 11/286, cuja cópia segue em anexo, e através do qual o Secretário de Educação Física e Desportos informa, "com os C\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) deverão ser construídas no mínimo duas quadras".

O atendimento a tal exigência, tendo em vista o custo unitário da obra, implica na necessidade de complementação de recursos por parte desta Secretaria, no montante de C\$.. 3.180.546,00 (três milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros) recursos estes oriundos da Receita Própria da FUNDESP.

2.2. Nada a opor, portanto.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à reformulação do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Secretaria de Educação Física e

Desportos do Ministério de Educação e Cultura, no montante global de C\$ 7.180,546,00 (sete milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), objeto inicialmente da Deliberação CEE 18/82.

São Paulo, 6 de outubro, de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta
Relator

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Eurípedes Malavolta, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1982

a) Consº Eurípedes Malavolta
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 21/82

Aprova a reformulação do Plano de Aplicação de Recursos provenientes da Secretaria de Educação Física e Desportos (SEED), do Ministério de Educação e Cultura aprovado pela Deliberação CEE nº 18/82.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE nº 1600/82, da Comissão de Planejamento, aprovado na Sessão Plenária de 13/10/82,

D E L I B E R A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos provenientes da Secretaria de Educação Física e Desportos : (SEED), do Ministério de Educação e Cultura, destinados à ampliação das instalações desportivas da E.E.P. G. "Ceciliano José Ennes", da Capital, no montante global de C\$. 7.180.546,00 (sete milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros).

ARTIGO 2º - O Parecer CEE nº 1600/82, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 1486/82, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente